

fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante re-

gular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e. TCESP, na página www.tce.sp.gov.br . **Publique-se** .

## EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO - AUDITOR MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO

**Processos:** **TC-000063/012/18 e TC-000064/012/18**  
**Processo principal:** TC-000043/012/14  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Barra do Turvo  
**Responsáveis:** Rosângela Rosária da Silva e Henrique da Mota Barbosa – Prefeitos à época  
**Entidade Beneficiária:** Centro de Apoio aos Desempregados de São Paulo – CADESP.  
**Advogado(s):** Cristina Mancuso Figueiredo Sacone (OAB/SP nº 162.876), Antonio Carlos da Silva Dueñas (OAB/SP nº 99.584)  
**Objeto:** Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Pronto Socorro de Barra do Turvo (Pronto Atendimento, Pronto Socorro, Observação Hospitalar e Internação Hospitalar), Unidades Básicas de Saúde, Vigilância em Saúde, Estratégia Saúde da Família, Postos Ru-

rais de Atendimento e Centro de Reabilitação e Fisioterapia Municipal. Contrato de Gestão nº 004/2012, de 19 de janeiro de 2012.  
**Assunto:** Prestações de Contas – Exercícios de 2012 e 2013  
**Em exame:** Cumprimento de decisão  
Por ordem do Conselheiro Substituto Márcio Martins de Camargo, nos termos dos artigos 86 e 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, ficam NOTIFICADOS a Senhora ROSÂNGELA ROSÁRIA DA SILVA e o Senhor HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, ex-Prefeitos do Município de Barra do Turvo, para que comprovem o recolhimento da multa imposta com fundamento no artigo 104, inciso II, do referido diploma legal, correspondente a 200 (duzentas) UFESPs, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, em cumprimento às decisões exaradas pela E. Primeira Câmara (DOE de 21/05/2022) e pelo E. Tribunal Pleno (DOE de 02/12/2022). A Guia de Recolhimento deverá ser gerada no site do Tribunal de Contas (https://www.tce.sp.gov.br/guia-recolhimento), devendo o respectivo “CÓDIGO DE ACESSO” ser solicitado ao

Cartório. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na Dívida Ativa, visando à posterior cobrança judicial. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas (art. 98, IV da LCE nº 709/93).

### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR SAMY WURMAN

O Auditor Samy Wurman, relator dos processos **eTC-00021132.989.22-9** , **eTC-00021270.989.22-1** , **eTC-00021273.989.22-8** , **eTC-00021276.989.22-5** , **eTC-00021277.989.22-4** , **eTC-00021278.989.22-3** , **eTC-00021279.989.22-2 e eTC- 00023628.989.22-0** , que tratam do Contrato nº 028/2020 (Pregão Presencial Menor Preço Global nº 010/2020 - Processo nº 030/2020), que teve como objeto a contratação de empresa especializada para a realização de projetos de atenção à saúde, celebrado entre a

Prefeitura Municipal de Cananeia e a Franklin Cangussu Sampaio Eireli, no exercício de 2020, **NOTIFICA** o Senhor **GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA** , Prefeito à época, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de **15 (quinze) dias** contados da última publicação deste, tome conhecimento dos autos e apresente as razões ou justificativas de interesse, em atendimento ao despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP em 15/05/2023. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas.

Publique-se.

## UNIDADES REGIONAIS

### UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS - UR-3

Unidade Regional de Campinas – UR.3  
PROVISÃO DE QUITAÇÃO  
Processo: TC-22840.989.18-0  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
Responsável: Luiz Alfredo Costa Ruzza Dalben (PREFEITO MUNICIPAL)  
Assunto: Recolhimento de Multa  
Considerando o recolhimento da multa, decorrente da r. Decisão apresentada no evento 166, publicado no Diário Oficial do Estado em 10/06/2020, conforme cópia do comprovante de recolhimento apresentado nos eventos 224.1 a 224.3 e da informação prestada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças nos eventos 237.1 a 237.4, do processo TC-22840.989.18-0, fica regularizada a situação de Luiz Alfredo Costa Ruzza Dalben, perante este Tribunal de Contas, em relação à referida

multa, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Dr. Renato Martins Costa ao evento 242, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

Unidade Regional de Campinas – UR.3  
PROVISÃO DE QUITAÇÃO  
Processo: TC-22840.989.18-0  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
Responsável: Luiz Alfredo Costa Ruzza Dalben (PREFEITO MUNICIPAL)  
Assunto: Recolhimento de Multa  
Considerando o recolhimento da multa, decorrente da r. Decisão apresentada no evento 166, publicado no Diário Oficial do Estado em 10/06/2020, conforme cópia do comprovante de

recolhimento apresentado nos eventos 224.1 a 224.3 e da informação prestada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças nos eventos 237.1 a 237.4, do processo TC-22840.989.18-0, fica regularizada a situação de Luiz Alfredo Costa Ruzza Dalben, perante este Tribunal de Contas, em relação à referida multa, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Dr. Renato Martins Costa ao evento 242, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

### UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU - UR-19

UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU - UR-19  
PROVISÃO DE QUITAÇÃO

PROCESSO: eTC-16045.989.18-3  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA  
RESPONSÁVEL: FERNANDO FIORI DE GODOY  
ASSUNTO: Recolhimento de multa  
Considerando o recolhimento da multa imposta nos autos do processo em epígrafe, conforme Relatório de Recolhimento no evento 171, fica regularizada a situação do Responsável perante este E. Tribunal de Contas, sendo expedida a presente provisão de quitação em cumprimento ao r. despacho proferido pelo Exmo. Conselheiro, Dr. Renato Martins Costa no evento 176, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DESIGNANDO DANILO RIBEIRO DA SILVA, RG 32.\*\*\*.\*\*\*-1, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Elisabete Estrada Coladello Pereira, por férias (ATO 1895/2023).

DESIGNANDO ANTONIO CARLOS FREITAS ALVES, RG 21.\*\*\*.\*\*0, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Paulo Cesar Silva Alvarenga, por férias (ATO 1900/2023).

DESIGNANDO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, RG 27.\*\*\*.\*\*\*-1, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Antonio Carlos Freitas Alves, que substituirá no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 1901/2023).

DESIGNANDO VINICIUS MOREIRA COLEBRUSCO, RG 25.\*\*\*.\*\*\*-3, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Leticia Bolsoni Oliveira, por compensação (ATO 1906/2023).

DESIGNANDO CINTIA YUMI TANAKA, RG 19.\*\*\*.\*\*\*-1, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Maria Aparecida de Abreu Viana Pantarotto, por férias (ATO 1907/2023).

### ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEFERINDO 180 dias de licença-gestante, nos termos do artigo 198, inciso II da Lei nº 10.261/68, com nova redação dada

pelo artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 1.054/2008, à servidora Gisele Cristina da Silva Antunes, RG.21.xxx.xxx-7, a partir de 08/09/2023, SEI-9002819-38.

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor MARCIO BUITONI MONTEMOR, RG 27.\*\*\*.\*\*\*-1, SEI 9005023-14 (ATO 1899/2023).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora PAULA VIRGINIA DE CASTRO, RG 18.\*\*\*.\*\*\*-7, SEI 9002346-14 (ATO 1904/2023).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor PAULIVAN MORENO, RG 5.\*\*\*.\*\*\*-9, SEI 9003836-14 (ATO 1913/2023).

DESIGNANDO MARCELO FERRAREZ REBESCHINI, RG 47.\*\*\*.\*\*\*-6, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Armando Mauricio Varella Neto, por férias (ATO 1894/2023).

DESIGNANDO ANDERSON ANDO DA SILVA, RG 34.\*\*\*.\*\*\*-X, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Greice Maria Mansini dos Santos, por falta médica e compensação (ATO 1896/2023).

DESIGNANDO FLAVIA SANT ANNA CARNEIRO, RG 33.\*\*\*.\*\*\*-4, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Alexandre Alberto Tadeu Franão, por férias (ATO 1897/2023).

DESIGNANDO ROSANA SARMENTO DA COSTA PIGORETTI, RG 36.\*\*\*.\*\*\*-9, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico, do SQC-I, durante o impedimento de Claudio Ferraz da Silva, por férias (ATO 1909/2023).

DESIGNANDO DENISE SANCHES MILANI, RG 29.\*\*\*.\*\*\*-8, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Érika Gonçalves dos Anjos Martins, por férias (ATO 1915/2023).

RECONSTITUINDO Comissão de Fiscalização, objeto do processo SEI 0005149/2021-18, designando como membros, todos do QSTC: ELVIRA GUEDES MIRANDA, RG 16.\*\*\*.\*\*\*-7; PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA, RG 34.\*\*\*.\*\*\*-4; GILMAR ALMEIDA RODRIGUES, RG 19.\*\*\*.\*\*\*-1; EDUARDO TAKACHI TSUMITA, RG 14.\*\*\*.\*\*\*4 e GILBERTO DE SOUZA TAURINO JUNIOR, RG 37.\*\*\*.\*\*\*-6, cabendo à primeira a gestão do contrato, ficando cessados os efeitos do Ato 468/2023 (ATO 1912/2023).

### DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0012851/2022-19 (Principal) e SEI Nº 0000458/2023-63  
1º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 08/2023  
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTRATADA: LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP  
OBJETO: Acréscimo de 468 (quatrocentos e sessenta e oito reais) refis, com 800 ml cada, de sabonete, líquido cremoso, com fragrância suave, ph neutro (5,5 a 8,5), viscoso a 20°C e 108 (cento e oito) refis, com 800 ml cada, de higienizador, em gel, neutro; composto de princípio ativo álcool 70% sanitizante no Contrato cujo objeto é a aquisição de materiais consumíveis de copa e de higiene, com fornecimento parcelado.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.511,44 (três mil, quinhentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).  
BASE LEGAL: Art. 65, I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.  
VIGÊNCIA: Inicia-se na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.  
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023

PROCESSO: SEI Nº 0012851/2022-19 (Principal) e SEI Nº 0000458/2023-63  
2º TERMO DE ADITAMENTO Nº 08/2023  
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP  
OBJETO: Aquisição de materiais consumíveis de copa e de higiene, Itens 05 e 06, com fornecimento parcelado.  
ALTERAÇÃO: Pelo presente instrumento, fica estabelecido que o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - DOE-TCESP será o meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.  
BASE LEGAL: Resolução TCE-SP nº 12/2022 e Ato GP nº 27/2022, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, respectivamente, nos dias 15/09/2022 e 08/11/2022.  
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023

PROCESSO: SEI Nº 0012386/2022-16  
2º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 105/2022  
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTRATADA: BASTILLE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA EPP  
OBJETO: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Bauru (UR-02) do CONTRATANTE.  
VALOR TOTAL R\$ 279.144,70 (duzentos e setenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos).  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento 3.3.90.37.95.  
BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.  
VIGÊNCIA/PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorrogados por 365 (trezentos e sessenta e cinco ) dias, a partir de 14 de dezembro de 2023, encerrando-se em 12 de dezembro de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023